

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO**

Rua 3 de maio, nº 550, Bairro Centro – PI. CEP: 64390-000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PAUTA: ATENDIMENTO FORNECIDO
PELO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS
DEFICIÊNCIAS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, por seu representante legal subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir o Procedimento Administrativo nº 18/2024 SIMP 000206-150/2024, concernentes ao objeto deste ato extrajudicial, torna público a quem possa interessar, a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 21 de julho de 2025, com início às 09h, na Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI, localizada na Rua do Norte nº 430, Centro, Demerval Lobão-PI**

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, acerca dos atendimentos disponibilizados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras Deficiências no município de Demerval Lobão-PI.

DA PARTICIPAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO**

Rua 3 de maio, nº 550, Bairro Centro – PI. CEP: 64390-000

Art. 2º Serão convidados a participar da audiência pública a Prefeitura de Demerval Lobão, Secretaria de Saúde de Demerval Lobão, Direção do NAEDDEL, Conselho Municipal de Saúde de Demerval Lobão, representante da Câmara municipal de Demerval Lobão, Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da (CAPD/SESAPI), Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, Conselho Estadual Defesa Direitos Pessoa Portadora de Deficiência e a sociedade em geral.

Art. 3º A participação da plateia observará o seguinte:

I – Ao iniciar a audiência o Presidente informará aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência;

II – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

III – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

IV – O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

V – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

VI – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do **PA 18/2024 SIMP 000206-150/2024** correlato ao objeto da audiência pública;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO**

Rua 3 de maio, nº 550, Bairro Centro – PI. CEP: 64390-000

VII – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP Nº 159, de 14 de fevereiro de 2017;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 5º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à saúde.

Art. 7º O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 159/2017 do CNMP.

Demerval Lobão-PI, 14 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça designado mediante Portaria PGJ n.º1864/2025 para atuar junto à





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO**

Rua 3 de maio, nº 550, Bairro Centro – PI. CEP: 64390-000

Promotoria de Justiça de Demerval Lobão

